



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 27/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM ALTO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura Urbana, bem como a documentação e aprovações já existentes apresentadas pelo loteador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em caráter definitivo, o Loteamento Comercial e Residencial denominado "Jardim Alto da Serra", de propriedade de **PAOLA DE FREITAS JUNQUEIRA**, brasileira, artista plástica, RG nº 10.405.880, CPF nº 096.866.058-43, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 261, apartamento 101, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 175/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças